

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, (23.03.2022), nesta Cidade de Cajazeiras – PB, Comarca de igual nome, e em cumprimento ao mandado ID 55368418, Proc. 0000758-78.2003.815.0131, onde figura como Exequente FAZENDA NACIONAL e Executado GALDINO PIRES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, após as formalidades legais, procedi a REAVALIAÇÃO do bem descrito no Auto de Penhora e Depósito, constante no ID 23415008, pág. 78.

UMA PROPRIEDADE RURAL, localizada no Sítio Gadelha deste Município e Comarca, com área de 438 tarefas, em baixio e carrasco, cercada de madeira e arame, com parte em um açude, com os seguintes limites: ao norte, com terras de Galdino Pires Ferreira, ao sul, com terras do Dr. Deodato Cartaxo de Sá, ao nascente, com terras de Genuíno de Souza e ao poente, com a estrada que vai para o Distrito de Engenheiro Ávidos, Registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro 2-AH, fls. 040, matrícula nº 5.868, que avalio em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) cada tarefa, perfazendo as 438 tarefas, um total de R\$ 657.000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente Laudo de Avaliação, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador. O referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras – PB 23 de março de 2022

  
Robério Firmino da Silva  
Oficial de Justiça

